GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 818, DE 4 DE MAIO DE 1.967
****

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI DOAR À COMPANHIA PAULISTA DE FÔRÇA E LUZ DOIS BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADOS NAS VILAS AEROPORTO E BANDEIRANTES, DESTA CIDADE.

J. 560.-54
Lei nº 6

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a doar à COMPANHIA PAULISTA DE FÔRÇA E LUZ dois braços de iluminação pública, com lâmpadas de 100 watts, instalados nas Vilas Aeroporto (Rua Duque de Caxias) e Bandeirantes (Rua da Consolação), desta cidade, de acôrdo com o padrão adotado por aquela Companhia e dentro das especificações constantes do Desenho SJ-399-SP, anexo.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de maio de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura